



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 698, DE 10 DE MAIO DE 1995

000.07

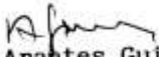
Reajusta os subsídios e a verba de re-
presentação do Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba, com base no § 3º, do Art. 132 da Lei Orgânica deste Município, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 23% (vinte e três por cento), os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, com vigência a partir de 1º de maio de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 10 de maio de 1995.


Walter Arantes Guimarães
- Presidente -